



EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

A Excelentíssima Doutora **SIMONE GALAN DE FIGUEREDO**, MM. Juíza do Trabalho, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa – Paraná, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado Leilão Eletrônico.

Leilão: ABERTURA do sistema as **14h (quatorze) hora do dia 13/05/2022** com **ENCERRAMENTO com lanços** efetivados as **14h (quatorze) hora do dia 20/05/2022** no sistema eletrônico disponibilizado no sítio www.vmlleiloes.com.br, oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance.

Todos os atos judiciais praticados pelo Sr. JAIR VICENTE MARTINS, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado conforme Portaria Conjunta 01/99, com alterações da Portaria Conjunta 01/03 das Varas do Trabalho de Ponta Grossa, relativo aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

EDITAL: 01/2022

AUTOS: 0002053-42.2013.5.09.0124

EXEQUENTE: Danielle Policarpo de Castro - CPF: 042.878.989-74

EXECUTADO: Alerta Serviços de Vigilância Ltda – CNPJ: 79.318.911/0001-11; De Boer e Silva Ltda - CNPJ: 05.569.761/0001-82; Nova Estação Radiofusão e Publicidade - EIRELI - CNPJ: 03.762.833/0001-88; Hotline Serviços de Apoio Administrativo – EIRELI - CNPJ: 76.158.278/0001-53; GME Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ: 08.963.385/0001-02; Garantia Serviços Especiais de Segurança e Vigilância Ltda – ME - CNPJ: 02.364.972/0001-90

BEM (NS): Imóvel Objeto de Matrícula nº 13.231 do 3º S.R.I. de Ponta Grossa - Paraná, sendo um lote de terreno nº 6, da quadra 30, quadrante NE, situado na Vila Santa Helena, bairro Órfãs, distante 22m da rua Francisco Celso Baptista Rosas, medindo 11m de frente para rua Daily Luiz Wambier, com área total de 401,50m². Demais particularidades, limites e confrontações de acordo com o memorial descritivo constante na matrícula. Não há benfeitorias. Indicação Cadastral 08.6.04.87.0066.0000

AVALIAÇÃO: R\$ 128.000,00 em 12/2021.

ÔNUS: AV-4-13.231 - Indisponibilidade de Bens nos termos da decisão proferida nos autos do processo 0000356-40.2013.5.09.0009 da Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente a Execução – COCAPE-PR (solicitamos cópia atualizada da matrícula)

EDITAL: 02/2022

AUTOS: 0000368-87.2019.5.09.0124

EXEQUENTE: Henrique Bernardinelli Cansias - CPF: 063.733.359-41

EXECUTADO: F. F. Alves Comércio de Aparelhos Auditivos – ME - CNPJ: 26.541.131/0001-70;

BEM(NS): Direitos aquisitivos derivados de contrato de alienação fiduciária em garantia sobre o imóvel matrícula nº 5.867 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa (atualmente, matrícula nº 32.607 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa) situado no Jardim Esmeralda, Bairro do Jardim Carvalho, de frente para a Avenida Bonifácio Vilela, lado par, sob nº 1.390. O número do contrato é 104002007057.2 e foi liquidado em 16/3/2017, segundo informações da então credora fiduciária.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 12/2020.

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 03/2022

AUTOS: 0010268-41.2012.5.09.0124

EXEQUENTE: Ministério do Trabalho - CNPJ: 26.989.715/0001-02

EXECUTADO: Alerta Serviços de Vigilância Ltda – CNPJ: 79.318.911/0001-11; Rosa Maria de Boer - CPF: 019.143.569-42; Marilda Vicente da Silva - CPF: 411.249.289-8; GME Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ: 08.963.385/0001-02; Nova Estação Radiofusão e Publicidade - EIRELI - CNPJ: 03.762.833/0001-88; Hotline Serviços de Apoio Administrativo – EIRELI - CNPJ: 76.158.278/0001-53; Edina Gisele Borsuk - CPF: 074.123.409-21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PARANÁ

BEM (NS): 01 veículo marca/modelo I /FORD FUSION V6 FWD, placas AQQ0071, RENAVAM 34.989407-8, em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 43.000,00 em 10/2021

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 05/2022

AUTOS: 0000029-65.2018.5.09.0124

EXEQUENTE: Willian Lima Macedo - CPF: 440.105.595-00;

EXECUTADO: Buturi transportes Rodoviários Ltda - CNPJ: 80.220.627/0001-97; Transportes Buturi S.A em Recuperação Judicial - CNPJ: 10.424.431/0001-39; Rosalina Rogalla Buturi - CPF: 441.259.929-91; Adjair Fernando Buturi - CPF: 192.474.439-20; José Renato Buturi - CPF: 340.902.319-49; Rosana Aparecida Buturi Machado - CPF: 443.125.639-34; Maria Inês Buturi Trierweller - CPF: 339.373.469-53; Marcia Rosa Cequinel Buturi - CPF: 034.818.579-00; Jorge Luiz Karam Guerra - CPF: 553.189.759-68

BEM (NS): Um terreno urbano constituído pelo lote 2/A-3, da quadra s/nº, situado na Vila Chapada, bairro da Chapada, margem esquerda, quadrante N-O, desta cidade, inscrição imobiliária nº 08.5.05.29.2659-000, medindo em duas linhas de 57m, e 7m, totalizando 64m, de frente para a rua Avenida Frederico Constante Degraf, do lado direito de quem da Av. olha, divide com o lote 2/A, onde mede 135m, do lado esquerdo, divide com o quinhão 1/A, onde mede 143,50m, fechando o perímetro do fundo, divide com lote E/R, onde mede 57m, com área de 8.033,40m², no lado Par da Avenida Frederico Constante Degraf, à 447m da Av. Souza Naves.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.700,000,00 em 02/2022.

ÔNUS: AV-9-31.432 – Indisponibilidade de Bens conforme determinação judicial, oriunda dos autos 0000042-17.2019.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho desta comarca

EDITAL: 05/2022

AUTOS: 0001832-54.2016.5.09.0124

EXEQUENTE: Franciele Aparecida de Oliveira - CPF: 079.748.219-90

EXECUTADO: Comércio de Aves Leica Ltda - CNPJ: 79.790.309/0001-82; Oscar Schweigert - CPF: 286.054.709-68 (cônjuge:Helda Schoroeder Schweigert)

BEM (NS): Parte de Imóvel localizado na rua Dr. Peter Dick, lado ímpar, sob matrícula 13.181 do Cartório de Registro de Imóveis d Palmeira – Pr, com as seguintes delimitações; Posicionando em frente ao imóvel, localizado na rua Peter Dick, colônia Witmarsum, cidade de Palmeira/Pr, tornou-se por ponto inicial da medição a extremidade direita do imóvel, onde há um muro divisório com o lote lindeiro, dali seguindo a delimitação frontal do próprio imóvel, mediu-se 14m até a parede de construção localizada à esquerda. A partir dali, seguindo a parede da construção em direção ao interior do móvel, mediu-se 35,90m. Seguindo o contorno da construção para a esquerda, mediu-se 18,40 metros, até o encontro do muro. Dali mediu-se 31,60m à direita, até o fundo do imóvel. Dali mediu-se 32,40m, observando a delimitação original dos fundos do imóvel, até o encontro com o muro lateral da direita, dali mediu-se 67,50m em direção a rua Peter Dick, observando a delimitação do imóvel (lado direito), até o ponto inicial de medição, totalizando 1.526,44m², com benfeitoria no espaço ora delimitado, existe uma casa mista de baixo padrão, medindo 78m².

AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 em 10/2021.

ÔNUS: Consta R-1, consta preferência futura alienação em favor de Cooperativa Mista Agro Pecuária Witmarsum Ltda; R-2, Cédula de Crédito Industrial, em hipoteca de primeiro grau em favor Banco do Brasil S/A; R-3, Cédula de Crédito Bancário em hipoteca cedular de segundo grau em favor de Banco do Brasil S/A; R-4, Cédula de Crédito Industrial, em hipoteca de terceiro grau em favor Banco do Brasil S/A; R-5, Cédula de Crédito Bancário em quarto grau em favor Banco do Brasil S/A; AV.8/13.181 – Indisponibilidade de bens nº 201808.0711.00571388-IA-510; AV.9/13.181 – Indisponibilidade de bens nº 201808.0917.00574314-IA-150; AV.10/13.181 – Indisponibilidade de bens nº 201808.0917.00574309-IA-580; AV.11/13.181 – Indisponibilidade de bens nº 201808.0917.00574305-IA-240; AV.12/13.181 – Indisponibilidade de bens nº 201808.0917.00574304-IA-430; AV.13/13.181 – Indisponibilidade de bens nº 201808.1410.00576970-IA-809; AV.14/13.181 – Indisponibilidade de bens nº 201808.1311.00575871-IA-620; R-20/M-13.181 – Penhora de acordo com ofício de 03/02/2022 expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa – Paraná, Tribunal Regional da 9ª Região, Autos 0001832-54.2016.5.09.0124, na qual é reclamante



Franciele Aparecida de Oliveira, e reclamado Comércio de Aves Leica Ltda, procede-se o seguinte registro para constar a redução das penhoras, registradas sob R-15, 16, 17,18, e constantes dos processos nºs 0001145-43.2017.5.09.0124, 0001147-13.2017.5.09.0124, 0001832-54.2016.5.09.0124, tendo em vista que os atos executórios de todos os processos acima descritos foram reunidas nos Autos 0001832-54.2016.5.09.0124 por medida de celeridade e economia processual.

Ficam desde logo intimados os executados, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital na página www.vmlleiloes.com.br, e pela publicidade realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos impressos, e anúncios em jornal e rádio, redes sociais e que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro que serão considerados meios idôneos, tudo com o objetivo de dar a mais ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos nos termos do inciso I, do artigo 889 e § 2º do artigo 887 do Código de Processo Civil/2015.

Observações: **1)** O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. **2)** O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmlleiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. **3)** O uso da ferramenta, através de “login” e “senha” pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. **4)** Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. **5)** O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; **6)** Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail atendimento@vmlleiloes.com.br; **6.1)** A proposta à vista prefere à proposta parcelada; **6.2)** É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; **7)** Declarado vencedor um licitante o sistema emitira aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitira Auto de Arrematação Eletrônico, e Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; **8)** O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail atendimento@vmlleiloes.com.br; sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; **9)** O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visita dos bens; **10)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **11)** Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. **12)** As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público.

Caso o executado ou o exequente não sejam encontrados ou não cientificados por qualquer motivo, valerá o presente EDITAL como intimação de PRAÇA e LEILÃO nas datas anteriormente mencionadas, bem como intimação quanto aos demais atos daí decorrentes. Nos termos do Art. 215 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, de novembro de 2005, fica autorizado o parcelamento da arrematação, mediante sinal de no mínimo 40% (quarenta por cento), e saldo em parcelas mensais, corrigidas pela variação da TRD (Tabela FADT do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região), acrescidos de juros de 1% ao mês, *pro rata die*.

Este EDITAL valerá de sua publicação, a qual ocorrerá em periódico desta cidade e afixado em local próprio desta Vara do Trabalho.

Ponta Grossa – PR, 22 de abril de 2022.

SIMONE GALAN DE FIGUEREDO
Juíza Titular de Vara do Trabalho

João Lucas Pareta Degraf
Diretor de Secretária.